

- 
- 

# Resolução nº 3.027



**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	01	R

**Projeto de Resolução nº 022/07**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 46º FÓRUM INTERESTADUAL DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 46º Fórum Interestadual de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 12 à 15 de maio de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.892,00 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

RECORDED - 1000000000

NOV 07 05 07 10:20h

DIVISION *ma*



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	07	R

**Resolução nº 3.027**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 46º FÓRUM INTERESTADUAL DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES NO RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 46º Fórum Interestadual de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 12 à 15 de maio de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

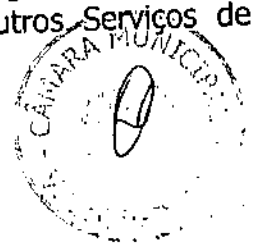
**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais) cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição;
- II** - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** - hospedagem e
- IV** - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

**Resolução nº 3.027**

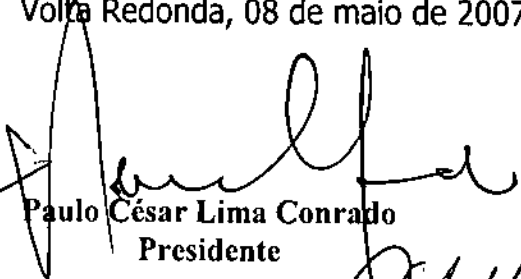
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	08	R

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Waldir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 022/07

Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	09	2

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 745

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE MAIO DE 2007

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**RESOLUÇÃO Nº 3.027**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 46º FÓRUM INTERESTADUAL DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES NO**

**RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 46º Fórum Inte-Interestadual de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 12 à 15 de maio de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais) cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III – hospedagem e
- IV – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 08 de maio de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

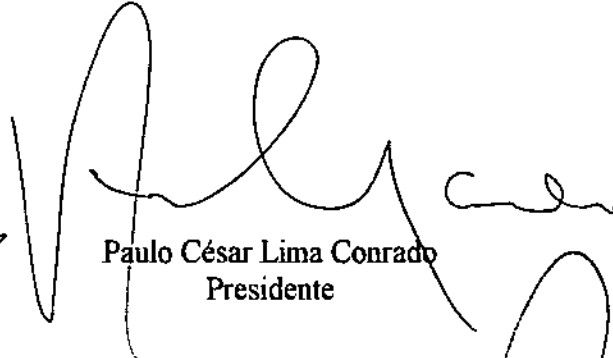
Segundo Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	02	R

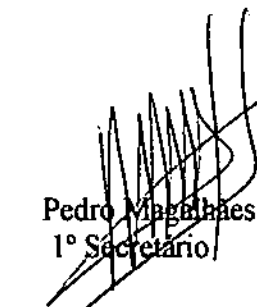


**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

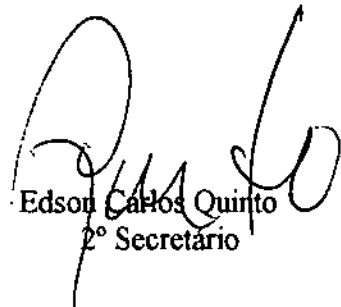
Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2007.



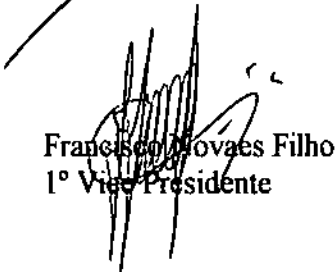
Paulo César Lima Conrado  
Presidente



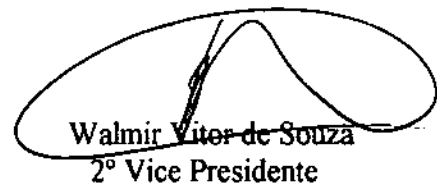
Pedro Magalhães  
1º Secretário



Edson Carlos Quinto  
2º Secretário



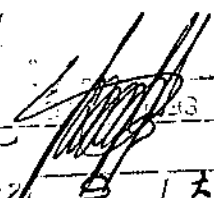
Francisco Novaes Filho  
1º Vice Presidente



Walmir Vitor de Souza  
2º Vice Presidente

Prot.: 218/07

APPROVADO  
EM 07/15/2007



Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2007

Assinatura do Relator

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

*James F. Moreira*

ASSUNTO: PR nº 022107

RELATOR: Vereador: *James F. Moreira*

COMISSÃO: *Constituição, Justiça e Redação*

PARECER VERBAL

**148**

Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Volta Redonda*



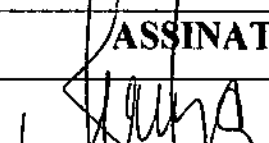
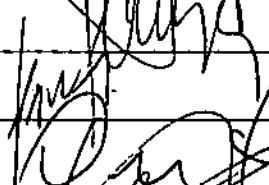


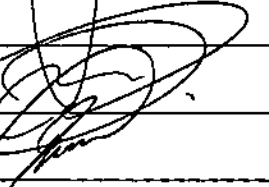
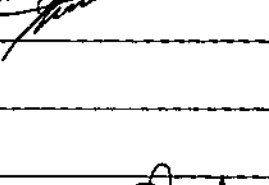
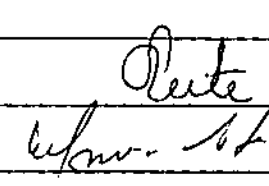
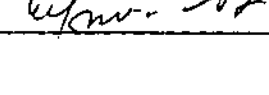


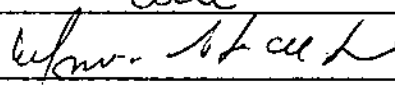
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	3027	04
			R

## REQUERIMENTO

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 022/07- estabelece a participação desta Câmara no 46º Fórum Interestadual de Prefeitos, Vereadores e Assessores.

Sala Getúlio Vargas, 07/ 5 / 2007

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.027	05	R

Câmara Municipal de Volta Redonda.

Estado do Rio de Janeiro

149

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalizações S. de L. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: PR 022/07

SOMOS FAVORÁVEIS.

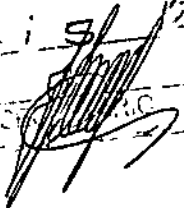
*[Large handwritten signature]*

Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2007

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 07/5/2007





# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 022107 FOLHA DE DESPACHO N.º 001

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGENCIA
EM 07/05/2007
SECRETARIO

12 Vereadores presentes  
unanimidade  
sem emendas

RESOLUÇÃO PROMULGADA PELA  
HELSA DIRETORA  
RESOLUÇÃO n.º 3027  
EM 08/05/2007

RESOLUÇÃO ENCAMINHADA PARA:

- 1) DDA
- 2) COD ? / PUBLICAÇÃO
- 3) OMMEMV (NADJA)
- 4) PROCESSO ADM. N.º 773/07

EM 16/05/2007

*Aline*  
Aline Chiesse Brandão  
Chefe da Divisão de Expediente  
Matr. 148

RECEBIDO EM 21/05/07  
CDA - Divisão de Documentação e Arquivo  
*[Assinatura]*  
FUNCIONARIO



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 3.027

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 46º FÓRUM INTERESTADUAL DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES NO RIO DE JANEIRO/RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 46º Fórum Interestadual de Prefeitos, Vereadores e Assessores, organizado pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, a realizar-se no período de 12 à 15 de maio de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

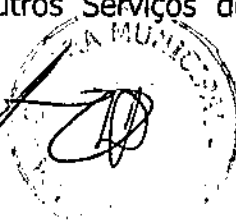
**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais) cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

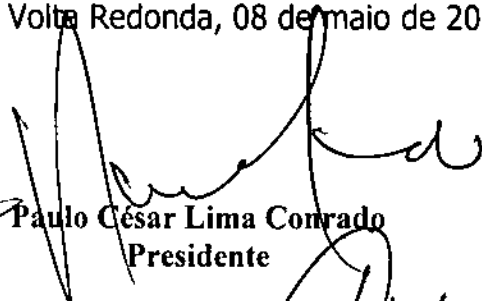
**Resolução nº 3.027**

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2007.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**Pedro Magalhães**  
Primeiro Secretário

  
**Edson Carlos Quinto**  
Segundo Secretário

  
**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Vice-Presidente

  
**Walmir Vitor de Souza**  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 022/07  
Autor: Mesa Diretora

